

PROJETO DE LEI Nº 037/2015

“Autoriza o Poder Executivo a efetuar despesas para realização de evento e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas com a realização do 1º Torneio Leiteiro de Nova Alvorada, a realizar-se no dia 13 de novembro de 2015, com a finalidade de incentivar e promover a pecuária leiteira do Município.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, aos 04 dias do mês de agosto de 2015.

Edilson Antonio Romanini

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA: Este projeto visa a obtenção de autorização legislativa para que o Município realize o 1º Torneio Leiteiro de Nova Alvorada, trazendo palestrantes e técnicos agropecuários, bem como oferecer premiação, a fim de incentivar e fomentar a atividade no Município.